



EDITAL Nº 019/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

A Direção Acadêmica da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, por meio da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG, torna público aos **Coordenadores de Curso de Graduação e todo o Corpo Docente** que estão abertas as inscrições para apresentação de projetos, visando ao preenchimento de vagas no Programa de Monitoria da FAESF, **referente ao segundo semestre de 2026**, conforme normas estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

1. DA LEGISLAÇÃO

1.1 O Programa de Monitoria rege-se pela Resolução Nº 08/2021 – CONSU e pelas demais normas que forem cabíveis.

2. DOS OBJETIVOS

- I. Incentivar e fomentar ao acadêmico monitor a vivência no processo de ensino- aprendizagem;
- II. Estimular a participação na vida acadêmica, que envolva o acadêmico em atividades científicas, técnicas e didáticas;
- III. Contribuir na execução dos programas para qualidade do ensino;
- IV. Identificar e incentivar, lideranças e profissionais em formação de qualidade;
- V. Colaborar no processo de interação entre docentes e acadêmicos.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão apresentar projetos para o Programa de Monitoria 2026.2, **junto ao Colegiado de Curso**, os professores dos cursos de graduação da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, **que não possuam pendências junto a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – CPEPG**, mediante formulário de inscrição e apresentação do projeto de monitoria.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas no período de **10/08/26 a 16/08/26**, via protocolo, portal do professor, sistema Gflex.

4.2 As propostas devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;

4.3 **Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio**, com falhas de preenchimento, com falta de documentos ou assinaturas, ou fora do prazo estipulado neste Edital;

4.4 Somente serão aceitas inscrições que contenham os seguintes formulários:

I. Formulário para inscrição (Anexo 1)

II. Formulário para proposta de projeto (Anexo 2)

III. Declaração de compromisso (Anexo 3).

4.5 Todos os documentos deverão ser enviados em **arquivo único**, no formato PDF.

4.6 Os proponentes, no ato da inscrição, devem **indicar a quantidade de vagas de monitoria**.

4.7 O proponente que não indicar a quantidade de vaga de monitoria no ato da inscrição do projeto, não poderá solicitá-la posteriormente.

4.8 O proponente deverá cadastrar as disciplinas/turmas que serão atendidas pelo projeto.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição do projeto são de inteira responsabilidade do proponente.

4.10 Não haverá envio/entrega de documentação impressa junto à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG.

4.11 A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG não realizará nenhum contato telefônico, nem por e-mail ou por qualquer outro recurso com o proponente para informar sobre inscrição de projeto incompleta.

4.12 A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas e/ou não recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados.



5. DO RESULTADO

5.1 O resultado da seleção de projetos será publicado no site da Faculdade www.faesf.com.br, entre os dias **21 e 22 de agosto de 2026**.

6. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

6.1 Os interessados deverão encaminhar projetos para a implantação ou renovação de monitoria, conforme o formulário - **Anexo 2**. Alterações no formulário ou ausência de preenchimento, implicará no indeferimento da proposta.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

7.1 São atribuições do professor orientador:

- I. Elaborar o plano de monitoria do componente curricular proposto para o Programa de Monitoria;
- II. Planejar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades em conjunto com o monitor;
- III. Elaborar e submeter ao Coordenador de Curso, o plano de trabalho da monitoria;
- IV. Capacitar o monitor nas metodologias de ensino adequadas a sua atuação nas atividades;
- V. Promover o aprimoramento do monitor no conteúdo do componente curricular;
- VI. Organizar e conduzir reuniões e seminários entre monitores e alunos para a troca de experiências;
- VII. Validar o relatório mensal e final elaborado pelo monitor.

7.2 O professor orientador encaminhará à coordenação de curso:

- I. As médias de rendimento do desempenho e das atividades em relação ao plano de atividades;
- II. O registro de frequência mensal,
- III. As fichas de avaliação de desempenho do monitor;
- IV. Os relatórios mensais e finais com os resultados parciais e/ou totais.



8. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO

8.1 A análise, a classificação e a aprovação de cada projeto serão procedidas pelo Colegiado de Curso, seguindo os seguintes critérios:

- I.** Articulação com o projeto pedagógico do curso;
- II.** Condições para a iniciação da prática da docência;
- III.** Desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade dos acadêmicos;
- IV.** Contribuição para melhoria do ensino na graduação.

8.2 O Projeto de Ensino de Monitoria deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso.

8.3 Após aprovado, o Projeto de Ensino de Monitoria deverá ser encaminhado ao processo seletivo interno, com normas definidas em edital.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	10/08/2026
Submissão de Projetos	10/08/2026 a 16/08/2026
Avaliação dos Projetos	10/08/2026 a 17/08/2026
Divulgação do Resultado	21 a 22/08/2026
Publicação de Edital para Discentes	22/08/2026
Início da Vigência das Propostas	Setembro/2026
Entrega de Relatórios Mensais	Até o dia 20 de cada mês
Entrega de Relatório Final	Até o dia 20 de junho

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os docentes deverão assinar um Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, no âmbito de suas competências.

Pedreiras, 04 de agosto de 2026.



Profa. Dra. Sângela Medeiros de Lima Carvalho
Diretora Acadêmica



Documento assinado digitalmente

SAMARA RAQUEL DE SOUSA

Data: 04/08/2026 21:50:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Samara Raquel de Sousa
Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG